



# Boletim Oficial

## *Do Município de Caucaia*

07 de Dezembro de 2007 - ANO - VI. Nº 219 - Pág. 2.036 à 2.043

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEIS

**LEI N° 1873, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.** Reformula o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **CAPÍTULO I. DO OBJETO.** Art. 1º. Fica reestruturado o Fundo Municipal de Saúde - FMS, instituído pela Lei Municipal n.º 644, de 11 de abril de 1991, o qual tem por objeto criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde, executados e coordenados pela Secretaria da Gestão e Promoção da Saúde, para implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde SUS, de acordo com os princípios e regras a ele aplicáveis. § 1º Dentre outros, estão compreendidos nas ações e serviços de saúde: I. o atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado; II. a atenção básica em Saúde; III. a vigilância em saúde; IV. a média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar; V. a assistência farmacêutica; VI. a gestão em saúde. § 2º O Fundo Municipal de Saúde é vinculado à Secretaria da Gestão e Promoção da Saúde. **CAPÍTULO II. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Seção I. Da Administração do Fundo. Art. 2º. O Fundo Municipal de Saúde terá duração indeterminada, natureza contábil e gestão autônoma a cargo da Secretaria da Gestão e Promoção da Saúde. § 1º A gestão do FMS é de competência privativa do Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, nos termos da legislação pertinente. § 2º Poderá o Secretário de Gestão e Promoção da Saúde delegar atribuições ao Coordenador do FMS para praticar os atos necessários, com o objetivo de promover, de modo racional e eficiente, as atividades inerentes ao Fundo Municipal de Saúde. Art. 3º. A fiscalização e o acompanhamento do FMS serão feitos pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. Art. 4º. São atribuições do Gestor do FMS: I. gerir o Fundo Municipal de Saúde em consonância com o Plano Municipal de Saúde; II. estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde; III. acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde; IV. submeter, ao Conselho Municipal de Saúde, o plano de aplicação a cargo do FMS, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; V. submeter, ao Conselho Municipal de Saúde, as demonstrações bimestrais de receitas e despesas do Fundo; VI. assinar cheques em conjunto com o Presidente da Comissão de Programação Financeira e Crédito Público; VII. ordenar, juntamente com a Controladoria Geral do Município, os empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; VIII. firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, referentes a recursos que são administrados pelo Fundo, elaborados na Controladoria Geral do Município, após parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município. Art. 5º. São atribuições do Coordenador do Fundo: I. receber as demonstrações mensais das receitas e das despesas da Secretaria da Gestão e Promoção da Saúde; II. manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidações e pagamentos das despesas e aos recebimentos de suas receitas; III. manter, com a Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo; IV. receber da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária: a) trimestralmente, os inventários de equipamentos e instrumentos médico-odontológicos, equipamentos de informática e comunicação, eletroeletrônicos e mobiliários; b) anualmente os inventários dos bens móveis e imóveis. V. preparar os relatórios de acompanhamento da realização de ações de saúde para serem submetidos à apreciação do Secretário de Gestão e Promoção da Saúde; VI. providenciar, junto à Contabilidade do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMS; VII. apresentar, ao Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FMS; VIII. manter os controles necessários, junto ao Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde; IX. encaminhar, mensalmente, ao Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, relatórios de acompanhamento e de avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior; X. manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde; XI. encaminhar, mensalmente, ao Secretário de Gestão e Promoção Saúde, relatórios de acompanhamento e de avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde. **Seção II. Dos Recursos.** Art. 6º. São receitas do Fundo: I. As transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social, como decorrência do

que dispõe o art. 30, inciso VII, da Constituição da República Federativa do Brasil; II. receitas auferidas de aplicações financeiras de seus recursos; III. auxílios, subvenções, transferências e participações em convênios; IV. taxas de fiscalização sanitária e outras específicas que o Município venha a criar no âmbito da saúde; V. as parcelas do produto de arrecadação de receitas próprias oriundas das atividades de saúde, de prestação de serviços em saúde e de outras transferências a que o Município tenha direito de receber por força de lei e de convênios que se enquadrem no setor de Saúde; VI. recursos transferidos pela União, Estados e outros Municípios, destinados a ações e serviços de saúde; VII. recursos provenientes de transferências e doações de instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais; VIII. contribuições, donativos e legados de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras e internacionais; IX. produto da arrecadação de multas, correção monetária e juros por infração ao Código Sanitário; X. outras receitas. § 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito. § 2º A aplicação de recursos de natureza financeira dependerá: I. da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação; II. de prévia aprovação do Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. Art. 7º. Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde: I. disponibilidades monetárias em bancos, oriundas das receitas especificadas; II. direitos que por ventura vier a constituir; III. bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município; IV. bens móveis e imóveis adquiridos e doados, com ou sem ônus, destinado ao Sistema de Saúde; V. bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município. Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo. Art. 8º. Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e funcionamento do Sistema Municipal de Saúde. **Seção III. Do Orçamento e da Contabilidade.** Art. 9º. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio. § 1º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade. § 2º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente. Art. 10. A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente. Art. 11. A contabilidade será organizada de acordo com a Contabilidade Geral do Município e de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos. Art. 12. A escrituração contábil será feita de acordo com as normas que disciplinam a matéria. § 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços. § 2º Entendem-se por relatórios de gestão os balanços mensais de receitas e de despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente. § 3º As demonstrações e os relatórios produzidos serão consolidados na Contabilidade do Município. **Seção IV. Das Despesas.** Art. Até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário de Gestão e Promoção da Saúde aprovará o quadro de desembolso mensal que será distribuído entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde, de acordo com a produção dessas unidades. Parágrafo único. Os desembolsos mensais poderão ser alterados durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução. Art. 14. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária. Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decreto do Poder Executivo. Art. 15. A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de: I. financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados; II. pagamento de vencimentos, salários, gratificações de pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participam da execução das ações prevista no art. 1º da presente Lei; III. pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto § 1º, art. 199, da Constituição da República Federativa do Brasil; IV. aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas; V. construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação



— **PREFEITA**  
Inês Maria Corrêa de Arruda  
— **VICE-PREFEITO**  
Ernani de Queiroz Viana  
— **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA**  
Francisco Barroso Rodrigues  
— **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
Francisco Barroso Rodrigues  
— **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
José Edilson Alves  
— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ana Paola Lopes da Mota Cesar  
— **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**  
Luiz Cloves Filho  
— **CONTROLOADORA GERAL**  
Maria Carmen Leão Almeida  
— **REPRESENTANTE INTERINO DO ESCRIT. DE REP. EM BRASÍLIA**  
José Sampaio de Souza Filho  
— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
José Sampaio de Souza Filho  
— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**  
Francisco Everardo Peixoto  
— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**  
Paulo César Moreira de Souza  
— **SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**  
Marcus Vinícius Veras Machado  
— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**  
Torbio Nogueira de Carvalho  
— **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**  
Murilo Alves do Amaral  
— **SECRETÁRIO ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**  
Lúcia Maria Magalhães Corrêa  
— **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**  
Angela Maria Rocha Praça  
— **SECRETÁRIO ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**  
Alexandrina Terceiro de Oliveira

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**  
Francisco Hélio Ferreira Machado  
— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PATRI. E DEF. COMUNITÁRIA**  
Antonio Marques Cavalcante  
— **SECRETÁRIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**  
Lúcia Macêdo Sales  
— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**  
Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva  
— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Francisco Ru Ferreira Machado  
— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**  
José Roberto Pinto Cavalcante  
— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**  
Francisco Chagas Silvestres da Silva  
— **SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA**  
Joaquim Bento Cavalcante Filho  
— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA**  
Jack Nelson Schumacher  
— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO**  
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira  
— **PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**  
José Sampaio de Souza Filho  
— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Edmundo Antônio  
— **VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
José Walney Costa Pinho  
— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**  
— **APÓRE DAS ARTES E CULTURA**  
Eduardo Henrique Correia de Paula  
— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**  
Ted Rocha Pontes  
— **VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**  
Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro

criado pela Lei nº 1446/02 de 11 de Março de 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002  
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

da rede física de prestação de serviços de saúde; VII. desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde; VIII. atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º, da presente Lei. **Seção V. Das Receitas.** Art. 16. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei. Parágrafo único. Eventuais saldos apurados em balanço do Fundo Municipal de Saúde, em cada exercício financeiro serão transferidos para o exercício seguinte, obedecendo a mesma programação. **CAPÍTULO III. DISPOSIÇÕES FINAIS.** Art. 17. As despesas decorrentes da reestruturação do FMS correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2007. Art. 18. Esta Lei será regulamentada em 120 (cento e vinte) dias após sua publicação. Art. 19. O art. 1º, da Lei Municipal nº 644, de 11 de abril de 1991, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde, executados e coordenados pela Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, para implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com os princípios e regras a ele aplicáveis." (NR). Art. 20. Revogam-se os artigos 2º ao 16, da Lei Municipal nº. 644, de 11 de abril de 1991. Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA DE CAUCAIA.  
\*\*\*

LEI Nº 1874, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007. Revoga o § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1800, de 29 de dezembro de 2006, bem como seus jurídicos e legais efeitos. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e seu sancionou a seguinte Lei: Art. 1º. Revoga-se o § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1800, 29 de dezembro de 2006, bem como seus jurídicos e legais efeitos. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA DE CAUCAIA.

LEI Nº 1875, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007. Institui no Município de Caucaia a data de 30 de Novembro, como sendo o dia do Evangélico e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituído no Município de Caucaia, o dia 30 de Novembro como sendo a data comemorativa ao dia do Evangélico. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

\*\*\*

LEI Nº 1876, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007. Concede ao Padre Manuel de Castro Ferreira, o Título de Cidadão Caucaeense. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. É concedido ao Padre Manuel de Castro Ferreira, o Título de Cidadão Caucaeense. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

\*\*\*

LEI Nº 1877, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007. Concede ao Sr. Dr. João Moisés Landim Santana, o Título de Cidadão Caucaeense. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. É concedido ao Sr. Dr. João Moisés Landim Santana, o Título de Cidadão Caucaeense. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

\*\*\*

LEI Nº 1878, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007. Denomina de Francisca Luiza Forte de Oliveira à Rua Carlos Ribeiro, não oficializada, na localidade de Capuan, em Caucaia. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE



CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Denomina de Francisca Luiza Forte de Oliveira à Rua Carlos Ribeiro, não oficializada, na localidade de Capuam, em Caucaia-Ce. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA-PREFEITA MUNICIPAL.

\*\*\*

LEI Nº 1879, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007. Denomina oficialmente as Salas de Aulas da Escola de Ensino Fundamental Firmino Soares de Moura em Urucutuba neste Município. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Dá denominação oficial as Salas de Aulas da Escola de Ensino Fundamental Firmino Soares de Moura em Urucutuba neste Município. Sala 1 - Raimundo Matias de Sousa; Sala 2 - Maria Martins de Medeiros; Sala 3 - Raimunda Firmino Andrade; Sala 4 - Raimundo Nascimento Freitas; Sala 5 - Tereza Oliveira Marques; Sala 6 - Maria de Sousa Santos; Sala 7 - Manuel Santana Martins; Sala 8 - Maria Rita dos Santos Cavalcante. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA-PREFEITA MUNICIPAL.

\*\*\*

LEI Nº 1880, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007. Denomina Oficialmente de RUA 2, a rua localizada no Bairro do Grilo em Caucaia. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Denomina Oficialmente de RUA 2, a rua localizada entre a ru Pedro Grosso e a Ce 085, no Bairro do Grilo, neste Município. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

## DECRETOS

**DECRETO Nº 212/2007. 03 DE DEZEMBRO DE 2007.** Abre Crédito Adicional aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social do Município de Caucaia, no valor de R\$ 11.458.465,45 (Onze milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV e VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, I, a, da Lei Nº 1.795, de 08 de Dezembro de 2006, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, aos diversos órgãos da administração municipal, os meios necessários à realização de suas ações, **DECRETA:** Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do município crédito adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.458.465,45 (Onze milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias. Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo: I. R\$ 6.853.489,15 (Seis milhões, oitocentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) provenientes da **ANULAÇÃO** parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43 da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminação constante no Anexo II, parte integrante do presente Decreto. II. R\$ 4.604.976,30 (Quatro milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos), através de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo I, parte integrante do presente Decreto. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, em 03 de Dezembro de 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA-PREFEITADO MUNICÍPIO.

Solicitação: CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04.01.0008 2.005	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.122.0008 2.005	ASSESSORAMENTO JUDICIÁRIO E DEFESA DO MUNICÍPIO		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	17.552,64
TOTAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			17.552,64
04.21.0008 2.006	FUNDO MUNICIPAL DE SUCUMBÊNCIA		
04.120.0008 2.006	PAGAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Anul.dotação	3.884,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SUCUMBÊNCIA			3.884,00

04.122.0002 2.008	SEC. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	Anul.dotação	76.658,85
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	196,36
3.1.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCI. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	46.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anul.dotação	600,00
04.124.0012 2.008	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	Anul.dotação	4.596,22
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	3.092,34
28.843.0064 0.002	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA		
4.1.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Anul.dotação	56.747,22

INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
28.846.0065 0.003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Anul.dotação	151.686,24
TOTAL SEC. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			341.176,23
10.301.0013 2.013	ATENDIMENTO BÁSTICO DE SAÚDE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	Anul.dotação	276.573,48
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anul.dotação	259.890,46
10.301.0015 2.015	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRÁTIS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRÁTIS	Anul.dotação	3.562,04
10.302.0014 1.003	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	7.714,34
10.302.0014 2.016	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	17.800,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	15.901,36
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anul.dotação	102.347,23
10.304.0016 2.017	MANTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	2.372,95
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			686.161,80
07.01.0001 2.019	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
08.122.0062 2.019	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	29.982,23

INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 03

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCI. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	102.660,36
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Anul.dotação	1.111,00
TOTAL SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			133.753,23
04.122.0062 2.021	FUNDACAO DE APOIO AO ESP.ARTES E CULTURA		
07.11.	APOIO ADMINISTRATIVO A FUNDACAO DE APOIO AO ESPORTE, AS ARTES E CULTURA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCI. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	22.943,00
TOTAL FUNDACAO DE APOIO AO ESP.ARTES E CULTURA			22.943,00
08.244.0032 1.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00	CASA DA FAMÍLIA		
08.244.0032 2.049	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.39.00	MANTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BEMELA FAMÍLIA		
OUTROS SERV. DE TERCI. PESSOA JURÍDICA		Anul.dotação	650,49
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			4.650,49
08.21.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0062 2.068	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Anul.dotação	7.472,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCI. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	181.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Anul.dotação	86.509,13
12.361.0019 2.064	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Anul.dotação	553.112,20

INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	107.444,96
12.361.0020 2.065	TRABALHAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCI. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	127.000,00
12.361.0024 2.069	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	294.300,00
12.365.0018 2.074	MANTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR		
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Anul.dotação	210.087,80
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	Anul.dotação	338.167,05
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	1.546,12
3.3.90.30.00	MATERIAS DE CONSUMO	Anul.dotação	116.771,77



12 365 0018 2.075	MANTENÇÃO DAS CRECHES	Anul.dotação	19.331,12
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	235.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	77.636,25
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anul.dotação	273.794,40
12 366 0022 2.076	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Anul.dotação	46.237,43
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Anul.dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	85.000,00

INES MARIA CORRÊA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.700.410,23
08 22 FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUND. E VALOR	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	Anul.dotação	165.814,43
4.4.90.51.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
12 361 0019 2.079	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	Anul.dotação	1.246.909,96
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	22.316,49
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	77.892,06
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	829.300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Anul.dotação	7.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	400.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anul.dotação	21.059,79
	TOTAL FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUND. E VA		4.770.790,72
09 01 SEC. DE DESENV URBANO E INFRA ESTRUTURA	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE		
04 122 0049 1.019	PREDIOS PÚBLICOS	Anul.dotação	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Anul.dotação	
04 122 0062 2.080	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE	Anul.dotação	93.178,08
	DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA ESTRUTURA		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	Anul.dotação	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	6,00

INES MARIA CORRÊA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 06

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Anul.dotação	968,74
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	264.600,00
15 451 0039 1.026	PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANA	Anul.dotação	
4.4.90.51.00	E ESTRADAS VICINAIAS	Anul.dotação	
15 451 0040 1.026	OBRAS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	251.221,00
4.4.90.51.00	URBANIZAÇÃO DE PRACAS E ÁREAS DE LAZER	Anul.dotação	
15 451 0044 1.027	OBRAS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	30.627,04
4.4.90.51.00	IMPLEMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA	Anul.dotação	
	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		
15 452 0047 2.084	OBRAS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	350.000,00
3.3.90.92.00	MANTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	Anul.dotação	
17 512 0042 1.032	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Anul.dotação	797.905,39
4.4.90.51.00	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE	Anul.dotação	
	SAEAMENTO BÁSICO		
18 122 0050 2.087	OBRAS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	166.500,78
3.1.90.11.00	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE	Anul.dotação	2.642.263,44
09 13 GESTÃO AMBIENTAL			
18 122 0050 2.087	SEC DE DESENV. URBANO E INFRA ESTRUTURA	Anul.dotação	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	Anul.dotação	16.824,13
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	6.007,83
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	1.410,77

INES MARIA CORRÊA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 07

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE		24.242,73
10 01 SEC DE DESENV RURAL E RECURSOS HÍDRICOS			
04 122 0062 2.089	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE		
	DESENVOLV. RURAL E RECURSOS HÍDRICOS		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	0,24
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	26.409,90
20 544 0055 2.093	FORTALECIMENTO DA INFRA ESTRUTURA	Anul.dotação	
4.4.90.51.00	HÍDRICA	Anul.dotação	87.104,67
	OBRAS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	111.504,91
	TOTAL SEC DE DESENV RURAL E RECURSOS HÍDRICOS		
11 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
04 122 0062 2.117	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE		
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	66,09
	TOTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		66,09
11 01 FUNDACAO DE DESENV. DO TURISMO E DO LAZER			
04 122 0062 2.124	APOIO ADMINISTRATIVO A FUNDACAO DE		
	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	Anul.dotação	9.150,00

INES MARIA CORRÊA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

23 695 0037 2.127	APLIC. E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	Anul.dotação	86.432,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCE. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	95.583,00
	TOTAL FUNDACAO DE DESENV. DO TURISMO E DO LA		
12 01 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO			
04 122 0062 2.130	COORDENAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL E		
	APROVAÇÃO DA INTERSETORIALIDADE		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	19.675,43

INES MARIA CORRÊA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 08

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	CUTROS SERV. DE TERCE. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	70.000,00
	TOTAL SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO		90.275,43
13 01 SEC. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO			
04 122 0062 2.137	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE		
	GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00	CUTROS SERV. DE TERCE. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	9.086,01
	TOTAL SEC. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO		9.086,01
13 11 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO			
04 122 0062 2.137	APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE		
	PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	4.100,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Anul.dotação	19.665,43
09 272 0011 0.004	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Anul.dotação	165.000,00
09 272 0011 2.138	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Anul.dotação	203.765,42
	TOTAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO		203.765,42
15 01 ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04 122 0005 2.141	APOIO ADMINISTRATIVO A ASSESSORIA DE		
	COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00	CUTROS SERV. DE TERCE. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00	CUTROS SERV. DE TERCE. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	544,00

INES MARIA CORRÊA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 09

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 122 0062 2.142	APOIO ADMINISTRATIVO A ASSESSORIA GERAL		
	DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00	CUTROS SERV. DE TERCE. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	768,52
	TOTAL ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA		2.312,52
04 122 0062 2.146	REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Anul.dotação	
	TOTAL ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASIL		6.000,00
19 01 SEC DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF COMUN			
04 122 0062 2.148	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE		
	GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	Anul.dotação	11.922,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	22.306,76
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	1.354,80
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	5.448,00
3.3.90.39.00	CUTROS SERV. DE TERCE. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	91.371,00
	GESTIONAMENTO E SUPORTE DA GUARDA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	Anul.dotação	36.868,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	6.008,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	5.672,00

INES MARIA CORRÊA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 10

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	CUTROS SERV. DE TERCE. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	5.400,00
	TOTAL SEC DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF COMUN		186.344,56
19 11 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO			
04 122 0062 2.152	APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNIC.		
	DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOV E URBANO		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	3.700,00
	TOTAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO		3.700,00
	TOTAL GERAL		11.458.465,45
	CAUCAIA, 03 de Dezembro de 2007.		
	INES MARIA CORRÊA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		
	Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	ANEXO II a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02 01 Gabinete do PREFEITO			
04 131 0002 2.003	ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO		
	INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO INTERNA		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMILIA		83,50
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		6.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.800,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00



3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		24.697,82	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		187.480,34
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.400,69	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		40.005,77
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		11.280,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		217.294,00
	TOTAL GABINETE DO PREFEITO.		61.262,01	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41,98
04 122 0003 2.098	03.01. GABINETE DO VICE PREFEITO			10 304 0016 2.017	MANTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
04 122 0008 2.008	04.01. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		25.000,00
04 122 0008 2.008	04.01. ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO MUNICÍPIO			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.674,67
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL						
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		11.790,00				
			400,00				
	INES MARIA CORRÊA DE ARRUDA						
	PREFEITA MUNICIPAL						

Pág. 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		563,53
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		991,84
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		9.500,00
	TOTAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		23.245,37
04 21. 0008 2.006	04.21. FUNDO MUNICIPAL DE SUCUMBIÊNCIA		
04 122 0008 2.008	04.01. PAGAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		3.884,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SUCUMBIÊNCIA		3.884,00
05 01. SEC. DE GESTÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRAS			
04 122 0062 2.008	04.01. APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRAS		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		930,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		29.288,90
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		276,16
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000,00
04 124 0012 2.009	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		519,16
04 129 0012 2.010	GERENCIAMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		50,30
	TOTAL SEC. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRAS		28.064,52
	INES MARIA CORRÊA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		

Pág. 03

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
06 21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 122 0062 2.011	04.01. APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		95,50
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		29.700,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.670,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		226.500,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		81.400,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		461,00
10 301 0013 2.013	ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		272,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.990,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		895.390,00
	INES MARIA CORRÊA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		

Pág. 04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		31.064,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		1.750,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		351.600,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		99,91
10 302 0014 2.002	AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.172,39
10 302 0014 2.016	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		16,50
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		2.133,79
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.127.128,30
	INES MARIA CORRÊA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		

3.3.90.30.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		187.480,34
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		40.005,77
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		217.294,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41,98
10 304 0016 2.017	MANTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		25.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.674,67
	INES MARIA CORRÊA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		

Pág. 05

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 105 0017 2.018	MANTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		111.254,37
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.400,64
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		96.661,03
	TOTAL FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.733.546,69
98 122 0062 2.019	09 01. APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		52,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		12.700,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.273,45
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		44.120,20
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		157,17
	TOTAL SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		82.462,82
04 122 0062 2.021	07 11. FUNDACAO DE APOIO AO ESP. ARTES E CULTURA		
3.1.90.11.00	APOIO ADMINISTRATIVO A FUNDACAO DE APOIO AO ESPORTE, AS ARTES E A CULTURA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		12.686,68
3.1.90.11.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.033,57
	INES MARIA CORRÊA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		

Pág. 06

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
13 392 0034 2.022	APOIAR E REALIZAR EVENTOS CULTURAIS, FOLCLOR, GASTRON., RELIGIOSOS E ARTÍSTICOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		82.323,90
13 392 0034 2.023	MANTER A BANDA DE MUSICA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.80.52.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
27 611 0033 2.024	APOJAR ATLETAS ADOLESC. EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		16.990,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
27 612 0033 2.025	APOJAR, ORGANIZAR E PROMOVER EVENTOS ESP. ARTIVOS		100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	TOTAL FUNDACAO DE APOIO AO ESP.ARTES E CULT.		134.499,90
08 241 0024 2.026	07 22. FUND MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.		
3.1.90.39.00	DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		2.380,00
	TOTAL FUNCO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.		2.380,00
08 243 0025 2.029	08 22. FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.39.00	PROJETO REINASCER		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	TOTAL ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		65.088,06
3.1.90.36.00	EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E FAMILIAR		
3.3.90.36.00	CUTRO SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		700,00
08 243 0025 2.033	AGENTE JOVEM E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		375,00
	INES MARIA CORRÊA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		

Pág. 07

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0032 2.046	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		365,00
4.4.80.52.00	BOLSA FAMILIA		
08 244 0032 2.049	MANTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
08 306 0067 2.051	RESTAURANTE POPULAR		487,97
4.4.80.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES		
08 306 0067 2.052	COZINHAS COMUNITÁRIAS		799,85
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		507,20
08 21. 0062 2.060	08 21. FUND MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
12 361 0019 2.061	12 361 0019 2.061 MANTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
12 361 0019 2.062	12 361 0019 2.062 DISENEIRO DIRETO NA ESCOLA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
12 361 0019 2.064	12 361 0019 2.064 MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		29.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.569,51
	INES MARIA CORRÊA DE ARRUDA		
	PREFEITA MUNICIPAL		



Pág: 08

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCI. PESSOA JURÍDICA		747,36
3.3.90.39.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16,50
12 361 0024 2.070	TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCI. PESSOA JURÍDICA		149.413,36
12 365 0018 1.014	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES		168.798,58
12 365 0018 2.074	MANTENÇÃO DO ENSINO FUND. ESCOLAR		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		11,50
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCI. PESSOA JURÍDICA		22.642,14
12 365 0018 2.075	MANTENÇÃO DAS CRECHES		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		40,00
12 366 0022 2.076	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		100,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.374,43
08 22. 0019 1.017	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		996.219,51
12 361 0019 1.017	FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUND. E VALOR		
4.4.90.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES		171.606,00
12 361 0019 2.079	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		33,50

INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 09

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32,00
09 01. 00062 2.080	TOTAL FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUND. E VA		172.665,50
04 122 0062 2.117	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE		
3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA ESTRUTURA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		5.389,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.700,59
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		22.326,44
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20,69
15 451 0039 1.021	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANA		
3.3.90.39.00	E ESTRADAS VICINAIS		400,39
15 451 0039 1.022	OUTROS SERV. DE TERCI. PESSOA JURÍDICA		
4.4.90.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES		6.160,00
15 451 0039 1.023	CONSTRUÇÃO DE OBRAS D' ARTE		
4.4.90.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES		748,05
15 451 0040 1.025	URBANIZAÇÃO DE VIAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E		
3.3.90.39.00	LAGOS		
15 451 0040 1.026	OUTROS SERV. DE TERCI. PESSOA JURÍDICA		840,00
15 605 0043 1.029	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS		
4.4.90.51.00	PÚBLICOS		
4.4.90.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES		104.598,22

INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 10

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
09 13. 00050 2.087	TOTAL SEC. DE DESENV URBANO E INFRA ESTRU		150.183,38
18 122 0062 2.087	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE		
3.1.91.13.00	GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.30.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.521,13
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.252,77
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		4.920,00
18 542 0050 2.088	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCI. PESSOA JURÍDICA		255,58
10 01. 00062 2.089	TOTAL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE		12.049,46
04 122 0062 2.089	SEC DE DESENV RURAL E RECURSOS HIDRÍDICOS		
3.1.90.09.00	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE		
3.1.90.09.00	DESENVOLV. RURAL E RECURSOS HIDRÍDICOS		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		32,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		4.966,31
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.210,80
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.274,79
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		101,89
20 511 0057 2.091	MANUTENÇÃO DOS CHAFARIZES, AUDITORIAS E		
3.3.90.30.00	OUTROS EQUIPAMENTOS		83,70
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCI. PESSOA JURÍDICA		50,00

INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 11

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		92,47
20 544 0056 2.094	EQUIPAMENTO DE ÁREA POR MEIO DE CARRO PIPA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		120,00
11 01. 00062 2.117	TOTAL SEC. DE DESENV RURAL E RECURSOS HIDRÍDICOS		17.931,96
04 122 0062 2.117	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		4.559,39
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.115,63
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		192,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCI. PESSOA JURÍDICA		1.794,71
11 11. 00062 2.124	TOTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		8.647,69
04 122 0062 2.124	APOIO ADMINISTRATIVO A FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER		
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		14,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.741,11
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		108,40
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.076,70
	TOTAL FUNDACAO DE DESENV.DO TURISMO E DO LAZER		14.940,21

INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 12

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 01. 00062 2.130	SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO		
04 122 0062 2.130	COORDENAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL E PROTEÇÃO DA INTERATORIALIDADE		
3.1.90.96.00	RESCARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISIT		3.859,60
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.999,95
3.3.90.33.00	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.046,96
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		369,00
13 01. 00062 2.133	TOTAL SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO		17.775,51
04 122 0062 2.133	SEC. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO		
3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		19.576,29
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00
13 11. 00062 2.137	TOTAL SEC. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO		35.576,29
09 122 0062 2.137	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO		
3.1.90.30.00	APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CAXAIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.100,00
	TOTAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO		4.100,00

INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Pág: 13

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00212/07 de 03 de Dezembro de 2007, autorizado pela LEI 01795/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
14 01. 00062 2.140	OBSERVATORIO CENTRAL DE MONITORAMENTO		
04 122 0062 2.140	APOIO ADMINISTRATIVO AO OBSERVATORIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		3.066,68
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.194,67
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
	TOTAL OBSERVATORIO CENTRAL DE MONITORAMENTO		6.261,35
19 01. 00062 2.151	19 01. SEC DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF COMUNIT		
26 782 0062 2.151	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE		
3.1.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		44.000,00
	TOTAL SEC DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF COMUNIT		44.000,00
19 11. 00062 2.152	19 11. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO		
04 122 0062 2.152	APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSITO RODOV E URBANO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		42.671,85
26 782 0061 2.154	26 782 0061 2.154 MELHORIA DA SINALIZAÇÃO URBANA		
3.1.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCI. PESSOA JURÍDICA		432,63
	TOTAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO		43.134,48
90 02. 999 0999 9.002	90 02. RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPFS		
99 999 0999 9.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPFS		
7.7.99.99.00	7.7.99.99.00 RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPFS		
	TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPFS		199.665,42
	TOTAL GERAL		6.853.489,15

CARTAGENA, 03 de Dezembro de 2007.  
INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA  
PREFEITA MUNICIPAL



## PORTARIAS

**PORTRARIA N° 79/07, de 3 de dezembro de 2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 59, incisos VII e art. 143, inciso II, b), da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art.24 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 12873/2007, em que a servidora LUCIENE DA SILVA GUIMARÃES solicita a sua relotação da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania para exercer suas funções junto a Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde; **CONSIDERANDO** que não existirá desvio de função, haja vista, a importância da interdisciplinaridade no âmbito da Saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 218, de 06 de Março de 1997 do Conselho Nacional da Saúde que reconhece os Assistentes Sociais como profissionais da saúde; **CONSIDERANDO** estar efetivado o interesse da Administração, na relotação da servidora, através dos despachos exarados pelos Titulares das respectivas pastas às fls. 02 do processo retro-referenciado; **RESOLVE:** I. Autorizar, a partir desta data, a relotação da servidora LUCIENE DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 10402, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, para exercer suas atividades junto Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, em conformidade ao art. 24, da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991, pelo período em que perdurar o interesse da Administração; II. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de dezembro de 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

\*\*\*

**PORTRARIA N° 80/2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia; e, **CONSIDERANDO** os termos do ofício nº 26/2007 da lavra da Juíza Eleitoral da 120ª Zona Eleitoral, que trata de renovação da requisição de servidor, conferido através da Portaria nº 01/2007, nos termos do inciso XIII do art. 30 do Código Eleitoral, combinado com os arts. 2º e 9º da Lei nº 6.999/82 e com o art. 6º da Resolução do TSE nº 20.753/2000; **CONSIDERANDO** que até a presente data não era do conhecimento deste órgão a requisição de que trata o ofício nº 26/2007 da lavra da Excelentíssima Juíza Eleitoral da 120ª zona; **RESOLVE:** I. Conceder, de acordo com o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Caucaia combinado com o inciso II art. 89 da Lei Municipal nº 10402, de 30 de Setembro de 1991, com o inciso XIII do art. 30 do Código Eleitoral, nos arts. 2º e 9º da Lei nº 6.999/82 e com o art. 6º da Resolução do TSE nº 20.753/2000, o **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a), GLEIVA SAMPAIO, matrícula nº 10406, ocupante do cargo FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 10406, para prestar seus serviços junto ao Juízo Eleitoral da 120ª Zona Eleitoral, a partir de 21.02.07 até o dia 21.02.2008, com ônus para a origem, em conformidade com o art. 2º da Resolução do TSE nº 20.753/2000. II. Os efeitos da presente Portaria serão retroagidos à data de 21 de Fevereiro de 2007. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de dezembro de 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

\*\*\*

**PORTRARIA N° 81/07, EM 3 DE DEZEMBRO DE 2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art.45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado às fls. 01, processo nº 13504/2007; **RESOLVE:** I. Exonerar a pedido, o(a) Servidor(a) Público Municipal, EMANUELA PINHO RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL AMBIENTAL, matrícula 10084, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Caucaia. II. A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que seus efeitos serão retroagidos à data de 30.11.2007. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de dezembro de 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

\*\*\*

**PORTRARIA N° 82/07, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia;

**RESOLVE:** I. EXONERAR, a partir desta data, o Sr. Joaquim Bento Cavaleante Filho, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de dezembro de 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

\*\*\*

**PORTRARIA N° 83/07, de 3 de dezembro de 2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE:** I. EXONERAR, a partir desta data, o Sr. Jack Nelson Schumacher, do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de dezembro de 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

\*\*\*

**PORTRARIA N° 84/07, de 3 de dezembro de 2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE:** I. Nomear, a partir desta data, o Sr. Jack Nelson Schumacher, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de dezembro de 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

\*\*\*

**PORTRARIA N° 85, EM 3 DE DEZEMBRO DE 2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art.89, inciso II da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o pedido de desistência da servidora MÁRCIA MARIA MOURA DE ARAÚJO em seu cedida ao Município de Fortaleza; **RESOLVE:** I. TORNAR SEM EFEITO A PORTRARIA DE N° 73, de 12 de Novembro de 2007, que autorizou o afastamento da Servidora Público Municipal, MÁRCIA MARIA MOURA DE ARAUJO, matrícula 8970, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto símbolo DAS-02, junto EMEIF JOSÉ CARLOS DE PINHO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Município de Fortaleza; II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de Dezembro de 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

\*\*\*

## ATOS

**ATO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto nº 20, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE:** I. Considerar ao Sr. JACK NELSON SCHUMACKER, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, respondendo pela titularidade do ônibus, duas diárias no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), e passagens, na no trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, para despesas com viagem à Cidade de Brasília-DF, no período de 11 e 12 de dezembro de 2007, para tratar de assuntos do interesse do Município junto aos órgãos públicos federais. II. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.04.122.0062.2.080 - Elementos de despesa nº 33.90.14.00 (Diárias civil) e 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção) FONTE 0100. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 05 de Dezembro de 2007. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 07 DE DEZEMBRO DE 2007 - ANO VI Nº 219

**ATO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE:** I. Conceder ao Sr. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), e passagem aérea no trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, dotação orçamentária do Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, para despesas com viagem à Cidade de Brasília-DF, no período de 11, 12 e 13 de Dezembro a fim de tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Ministério da Previdência e da Ação Social - MPAS. II. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1311.09.122.0062.2.137 - Elementos de despesa nºs 33.90.14.00 (Diárias civil) e 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção). **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 05 de Dezembro de 2007. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**ATO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE:** I. Conceder a Sra. **ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR**, Procuradora Geral do Município, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e passagem aérea no trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, à conta da dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Município, para despesas com viagem à Cidade de Brasília-DF, no período de 10 de Dezembro de 2007, para tratar de assunto de interesse do município junto à órgãos públicos federais. II. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 04.122.0008.2.005 (Consultoria e Despesa dos Direitos do Município) Elementos de despesas nº 33.90.14.00 (Diárias civil) e 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção). **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 05 de Dezembro de 2007. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIAS

**PORATARIA N° 05/2007 - PGM.** Caucaia/CE, 30 de Novembro de 2007. **A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 3º do Art. 22, da Lei nº 1.510 de 27 de novembro de 2002, considerando também o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 1.623 de 01 de Janeiro de 2005, observando ainda o conteúdo do Processo Administrativo de nº 8.337/2007 de 08 de agosto de 2007, **RESOLVE PASSAR** a **PROCURADORA SUBSTITUTA ODIZA MENDES CHAVES** para o cargo de **PROCURADORA CLASSE A**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Caucaia-CE, com a data retroativa de maio de 2007. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

\*\*\*

**PORATARIA N° 06/2007 - PGM.** Caucaia/CE, 30 de Novembro de 2007. **A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 3º do Art. 22, da Lei nº 1.510 de 27 de novembro de 2002, considerando também o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 1.623 de 01 de Janeiro de 2005, observando ainda o conteúdo do Processo Administrativo de nº 1.374/2007 de 02 de fevereiro de 2007, **RESOLVE PASSAR** a

**PROCURADORA SUBSTITUTA ADRIANA LIMA CHAVES** para o cargo de **PROCURADORA CLASSE A**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Caucaia CE, com a data retroativa de fevereiro de 2006. **GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIAS

**PORATARIA N° 011/2007.** A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 60/2005, combinado com o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município e art. 13, inciso V da Lei nº 1623/2005; **RESOLVE:** I. **NOMEAR**, a partir dessa data, **CARMEM FRANCO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA GERAL DA CGM**, símbolo **DAS 8**, integrante da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 01 de Dezembro de 2007. **MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA - CONTROLADORA GERALDO MUNICÍPIO.**

\*\*\*

**PORATARIA N° 012/2007.** A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 60/2005, combinado com o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município e art. 13, inciso V da Lei nº 1623/2005; **RESOLVE:** I. **NOMEAR**, a partir dessa data, **FÁBIO TABOSA LAGO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, símbolo **DAS I**, integrante da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 01 de Dezembro de 2007. **MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA - CONTROLADORA GERALDO MUNICÍPIO.**

### ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA

#### PORTARIAS

**PORATARIA N° 02/2007, EM 4 DE DEZEMBRO DE 2007.** O **REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA** no uso das atribuições e, de acordo com o disposto no art.87 da Lei nº 1623, de 01 de Janeiro de 2005, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE:** I. Conceder a Sra. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA**, Prefeita Municipal de Caucaia, 03 (TRÊS) diárias para viagem fora do Estado no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) cada, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, a conta da dotação orçamentária deste órgão, para despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 06, 07 e 10 de Dezembro de 2007, para tratar de assunto de interesse do Município junto ao Ministério da Educação, Escritório de Representação em Brasília e órgãos públicos federais. II. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1701.04.122.0002.2.146 Elementos de Despesas nº 33.90.14.00 (Diárias Civis) e 33.90.33.00 (Passagem aérea) FONTE 010000. **Registre-se, Dê-se ciência, Afixe-se, Cumpra-se.** **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 4 de Dezembro de 2007. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE BRASÍLIA.**